



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RELATÓRIO**Processo: 23067.022541/2022-33****Relatório de melhorias implementadas no processo prioritário após a Gestão de Riscos****1. Introdução (Breve relato da Gestão de Riscos na unidade)**

As organizações públicas necessitam gerenciar riscos, identificando-os, analisando-os e, em seguida, avaliando se eles devem ser modificados por algum tratamento, de maneira a propiciar segurança razoável para que os objetivos sejam alcançados (TCU, 2022).

A gestão dos riscos, por possuir caráter permanente, viabiliza maior atenção e cuidado, bem como direciona como proceder caso esses riscos aconteçam. A gestão de riscos corretamente implementada e aplicada de forma sistemática, estruturada e oportuna gera benefícios que impactam diretamente cidadãos e outras partes interessadas da organização (TCU, 2022).

Atualmente o Gabinete da Reitoria realiza a gestão de riscos dos processos mapeados e disponíveis no [Portfólio de Processos](#), com o objetivo de identificar, analisar e tratar os riscos inerentes ao processo, fortalecendo os controles internos, aprimorando a conformidade legal e aumentando a eficiência administrativa da unidade.

2. Histórico do Processo (Breve histórico do processo)

O processo de assinatura de instrumentos pelo Reitor envolve a recepção, análise, conferência documental, coleta de assinatura e devolução dos instrumentos às unidades competentes, utilizando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e-mail e links de assinatura eletrônica.

3. Desafios, Resultados e Melhorias Observadas

Com a observação contínua dos processos, alguns desafios foram identificados. Abaixo foram listados alguns exemplos:

- Dependência de informações e documentos encaminhados por diferentes unidades;
- Risco de atrasos na tramitação e na coleta de assinaturas;
- Possibilidade de divergência entre a versão do instrumento analisada juridicamente e a versão enviada para assinatura;
- Necessidade de maior padronização e rastreabilidade das etapas do processo.

Após a gestão dos riscos relacionados ao processo de Assinatura de Documentos pelo reitor (via link), alguns benefícios foram identificados, são eles:

- Formalização e padronização das etapas do fluxo processual no SEI;

- Reforço na conferência documental, com a utilização de comparador de PDFs antes da assinatura;
- Aprimoramento da comunicação interna e externa, especialmente quanto ao uso do e-mail institucional reitordigital@ufc.br;
- Maior controle sobre o acompanhamento dos processos em tramitação no Gabinete do Reitor;
- Redução da probabilidade de ocorrência dos riscos mapeados, especialmente aqueles de maior impacto legal e institucional.

4. Avaliação da Implementação

A implementação da gestão de riscos mostrou-se satisfatória, com controles considerados adequados para mitigar os riscos identificados. Nesse sentido, foram realizados ajustes no mapeamento e no formulário, visando reduzir a ocorrência de erros decorrentes de entendimentos equivocados acerca das etapas que compõem o processo.

Observou-se maior clareza nas responsabilidades, melhoria na rastreabilidade das ações e maior segurança jurídica na etapa de assinatura dos instrumentos. O risco residual passou a ser considerado tolerável, compatível com o apetite a risco institucional e com a capacidade operacional da unidade.

Desse modo, facilita a remodelagem de processos quando necessário para que ele ocorra de modo mais efetivo, alcançando resultados ainda mais satisfatórios.

5. Considerações Finais

A Gestão de Riscos aplicada ao processo prioritário de assinatura de instrumentos pelo Reitor contribuiu para o fortalecimento da governança institucional e para a implementação de práticas alinhadas ao PDI 2023-2027 da UFC, especialmente no que se refere à modernização administrativa, à transparência e à eficiência dos processos.

MÁRCIA MONALISA DE M. S. GARCIA
Diretora da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Reitor

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
Chefe de Gabinete em exercício
Gabinete do Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MONALISA DE MORAIS SOUSA GARCIA, Diretora**, em 22/01/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6136028** e o código CRC **51350210**.

